

Procedimento  
Técnico

**PT06-CC – Colheita e Recolha  
de Amostras**

Elaborado por: Técnico Superior

Aprovado por: Responsável do Controlo e Certificação

**Edição 4  
março 2021**

## Índice

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES .....	3
1. OBJETIVO .....	4
2. ÂMBITO .....	4
3. DOCUMENTOS E REGISTOS ASSOCIADOS .....	4
4. TERMOS, ABREVIATURAS E DEFINIÇÕES .....	6
5. RESPONSABILIDADES .....	6
6. DESCRIÇÃO (MODO DE PROCEDER).....	8
<b>6.1 Procedimento para o Agente Económico.....</b>	<b>8</b>
6.1.1 Colheita de Amostras de Lote (granel).....	8
6.1.2 Colheita de Amostras de Lote (Barricas) .....	9
6.1.3 Recolha de amostras de vinho engarrafado em pilha .....	9
6.1.4 Colheita de Amostra para Exportação.....	9
6.1.5 Colheita Periódica para Exportação .....	10
<b>6.2 Procedimento para o Agente de Verificação Técnica .....</b>	<b>11</b>
6.2.1 Colheita de Amostras de Lote (granel).....	11
6.2.2 Colheita de Amostras de Lote (Barricas) .....	12
6.2.3 Recolha de amostras de vinho engarrafado em pilha .....	12
6.2.4 Recolha de amostras de vinho nas superfícies comerciais (controlo de mercado) .....	12
6.2.5 Recolha de amostras de vinho Engarrafado / Acondicionado, selado e rotulado, nas instalações do Agente Económico (Produto Acabado).....	13
REFERÊNCIAS (EDIÇÃO EM VIGOR) .....	14
ANEXO A – PEDIDO DE CERTIFICAÇÃO - REGISTO DE AMOSTRAS (PLANO DE CONTINGÊNCIA) .....	15
ANEXO B - REQUISIÇÃO DE COLHEITA DE AMOSTRAS E DE CERTIFICADO DE ORIGEM.....	16
ANEXO C - COLHEITA PERIÓDICA PARA EXPORTAÇÃO .....	17

## HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

A tabela seguinte contém uma descrição sumária de todas as alterações efetuadas neste documento.

Edição	Data	Descrição
1	Maio 2019	Documento original por integração do SG (Substitui o PC04 – Colheita e Recolha de Amostras)
2	Janeiro 2020	Nova secção 6.2.5
3	Dezembro 2020	Retirado "autocolante" ao longo do procedimento; secção 6.1.3 Substituição de "recolhida na CVR do Dão" por "constantes nos registos SIVDAO"; secção 6.1.4 Retirado "recolhida nas instalações da CVR do Dão"; secção 6.1.5 Inserido "coloca em cada ... etiqueta"; secção 6.2.1 Inserido "transmitida pelo agente de Verificação Técnica"; secção 6.2.1 Inserido "pelo Agente de verificação técnica"
4	Março 2021	Anexo A e Anexo C- Retirada referência à portaria nº 239/2012

## 1. OBJETIVO

Descrever a metodologia seguida na colheita e recolha de amostras nas instalações dos Agentes Económicos, por parte dos seus colaboradores e pelos Agentes de Verificação Técnica, quando aplicável (ações de controlo).

## 2. ÂMBITO

Este procedimento aplica-se à recolha e colheita de amostras no âmbito da Certificação (Agentes Económicos) e Controlo (Agentes de Verificação Técnica).

## 3. DOCUMENTOS E REGISTOS ASSOCIADOS

Todos os documentos físicos e/ou digitais associados a este procedimento encontram-se referidos na tabela abaixo:

Código	Título	Tipo e local de arquivo	Distribuição
MT01-CC	Manual de Certificação	Informático: Área da Qualidade - pasta MANUAIS	Intranet: Consulta através do Mod001
PG01	Controlo de Documentos e Registos	Informático: Área da Qualidade - pasta PROCEDIMENTOS	Intranet: Consulta através do Mod001
PT05-CC	Ações de Controlo	Informático: Área da Qualidade - pasta PROCEDIMENTOS	Intranet: Consulta através do Mod001
Mod001	Lista de documentos internos	Informático: Área da Qualidade - pasta DOCUMENTOS SG	Registo (Intranet): Mod001 - Lista Documentos Internos_Registos.xlsx
Mod036	Folha de Códigos (CERTAPTO_LEBRE_FICTÍCIA)	Informático: Área da Qualidade - pasta MODELOS	Intranet: Consulta através do Mod001
Mod037	Folha de Códigos (CERTPRE_AJP_ACH_CD - Granel)	Informático: Área da Qualidade - pasta MODELOS	Intranet: Consulta através do Mod001
Mod038	Folha de Códigos (EXPORTAÇÃO)	Informático: Área da Qualidade - pasta MODELOS	Intranet: Consulta através do Mod001
Mod039	Folha de Códigos (CP)	Informático: Área da Qualidade - pasta MODELOS	Intranet: Consulta através do Mod001

Mod041	Folha de Códigos (CERTPRE_AJP_ACH_CD- Engarrafado)	Informático: Área da Qualidade - pasta MODELOS	<b>Intranet:</b> Consulta através do Mod001
--------	--	---	---

## 4. TERMOS, ABREVIATURAS E DEFINIÇÕES

Amostras para Serviços de Certificação: todas as amostras que são colhidas nas empresas pelos Agentes Económicos que se destinam a Certificação e Atribuição de Designativos de Qualidade ou a Colheita Periódica para Exportação e Exportação (fora do âmbito da Certificação)

Amostras dos Serviços de Controlo: todas as amostras que são colhidas ou recolhidas pelos Agentes de Verificação Técnica dos Serviços Técnicos do sector de Controlo e Certificação que se destinam a Controlos:

- de Certificação, de Degorgement - para vinhos de Lote, espumantes, etc, nas empresas
- de mercado, em estabelecimentos comerciais

Agente Economico/Cliente Interno: qualquer pessoa singular ou coletiva que exerça a atividade e se encontre inscrito numa das categorias definidas no artigo 2º do Decreto-lei 178/99 de 21 de maio.

RCC: Responsável do Controlo e Certificação.

TS: Técnico Superior

## 5. RESPONSABILIDADES

No quadro abaixo são apresentados os responsáveis pela elaboração, aprovação e codificação bem como pela distribuição e arquivo deste procedimento, seguindo o descrito no PG01 – Controlo de documentos e Registos.

Elaboração/Alteração	Aprovação	Codificação	Distribuição	Arquivo
TS	RCC	RQ	RQ	RQ

Os documentos em vigor são arquivados pelo responsável da qualidade (RQ) na pasta “PROCEDIMENTOS”.

O Procedimento em vigor é distribuído a todos colaboradores da CVR do Dão como leitores e impressores, via servidor interno (intranet) através da Lista de Documentos Internos e aos Clientes/Agentes Económicos (através do site da CVR do Dão: [www.cvrdao.pt](http://www.cvrdao.pt))

O procedimento existe apenas em formato de ficheiro informático, pelo que qualquer cópia impressa é considerada como Cópia Não Controlada, não sendo da responsabilidade do departamento da qualidade da CVR do Dão o seu controlo.

A última versão obsoleta/desatualizada ficará arquivada em pasta eletrónica com a identificação que lhe tinha sido atribuída seguida da palavra OBSOLETO ou DESATUALIZADO e data de desatualização, de acesso restrito à área da Qualidade.

Os arquivos dos documentos internos e externos obsoletos/desatualizados, são mantidos pelo menos até ao final do quinto ano civil.

## 6. DESCRIÇÃO (MODO DE PROCEDER)

### 6.1 Procedimento para o Agente Económico

#### 6.1.1 Colheita de Amostras de Lote (granel)

Para se efetuar a colheita de amostras de vinho de um lote a granel o Agente Económico identifica-o nas suas instalações tendo em conta a informação prestada à CVR do Dão. Essa informação resulta do Registo de Amostras, efetuado pelo Agente Económico, na plataforma informática SIVDão ou, em plano de contingência pelo preenchimento do Anexo A - Pedido de Certificação - Registo de Amostras (Plano de Contingência). Após o processamento da informação por parte da CVR do Dão o Sistema Informático gera uma etiqueta com um código de barras, Mod036 ou Mod037, consoante a finalidade, onde constam as seguintes informações:

- Finalidade
- Agente
- Instalação
- Código do Vinho (apenas para o mod037)
- Lote
- Categoria
- Cor
- Designativo de Qualidade
- Colheita
- T. Produção
- Volume

Uma vez identificado o lote, e para se proceder à colheita de amostra, seguem-se os seguintes passos:

- 1º Deixar correr uma alíquota de vinho para desprezar. Este vinho serve para avinhar o dispositivo da vasilha que contém o lote.
- 2º Recolher cerca de 4 litros de vinho para um recipiente devidamente limpo e seco.
- 3º Proceder à homogeneização do lote por agitação.
- 4º Passar cada uma das 4 garrafas, limpas e secas, por uma alíquota de vinho.
- 5º Repartir o lote de vinho restante pelas 4 garrafas.
- 6º Arrolhar convenientemente as garrafas e colar a etiqueta correspondente em cada uma.



### 6.1.2 Colheita de Amostras de Lote (Barricas)

Não é aconselhável a certificação de lotes ainda em barricas, contudo se tal suceder proceder à colheita da amostra como o descrito em 6.1.1, onde a recolha do volume de 4 litros do lote corresponde a partes proporcionais por cada barrica que constitui o lote.

### 6.1.3 Recolha de amostras de vinho engarrafado em pilha

O Agente Económico identifica o lote em pilha nas suas instalações tendo em conta a informação constantes nos registos SIVDAO. Essa informação resulta do Registo de Amostras, efetuado pelo Agente Económico, na plataforma informática SIVDão ou, em plano de contingência pelo preenchimento do Anexo A - Pedido de Certificação - Registo de Amostras (Plano de Contingência). Após o processamento da informação por parte da CVR o Sistema Informático gera uma etiqueta com um código de barras, Mod036 ou Mod041, consoante a finalidade onde constam as seguintes informações:

- Finalidade
- Agente
- Instalação
- Código do Vinho (apenas para o mod041)
- Lote
- Capacidade (apenas para o mod041)
- Categoria
- Cor
- Designativo de Qualidade
- Colheita
- T. Produção
- Volume

O Agente Económico aleatoriamente retira, em vários locais da pilha quatro garrafas e coloca em cada uma a correspondente etiqueta.

### 6.1.4 Colheita de Amostra para Exportação

A partir da encomenda do vinho e tendo em conta a informação que resulta do Registo de Amostras, efetuado pelo Agente Económico, na plataforma informática SIVDão ou, em plano de contingência pelo preenchimento do Anexo B - Requisição de Colheita de Amostras e de Certificado de Origem) e após o processamento dessa informação por parte da CVR, o Sistema Informático gera uma etiqueta com um código de barras, Mod038, onde constam as seguintes informações:

- Finalidade

- Agente
- Instalação
- País
- Capacidade
- Categoria
- Cor
- Designativo de Qualidade
- Colheita
- Quantidade
- Litros
- Marca

O Agente Económico, aleatoriamente retira, em vários locais da encomenda quatro garrafas, e coloca, em cada uma, a correspondente etiqueta, enviando as amostras para a CVR. Uma garrafa deve ficar na posse do Agente Económico.

### 6.1.5 Colheita Periódica para Exportação

O Agente Económico identifica o lote em pilha nas suas instalações tendo em conta a informação que resulta do Registo de Amostras, efetuado na plataforma informática SIVDão ou, em plano de contingência pelo preenchimento do Anexo C - Colheita Periódica Para Exportação. Após o processamento da informação por parte da CVR do Dão o Sistema Informático gera uma etiqueta com um código de barras, Mod039, onde constam as seguintes informações:

- Finalidade
- Agente
- Instalação
- Lote
- Capacidade
- Categoria
- Cor
- Designativo de Qualidade
- Colheita
- Garrafas
- “Marca”

O Agente Económico, aleatoriamente, retira, em vários locais da pilha, quatro garrafas, coloca em cada uma a correspondente etiqueta enviando-as para a CVR do Dão. Uma garrafa deve ficar na posse do Agente Económico.

### 6.2 Procedimento para o Agente de Verificação Técnica

O Agente de Verificação Técnica apenas efetua, colheita ou recolha de amostras de controlo. Estas amostras poderão ser colhidas e/ou recolhidas nas instalações dos Agentes Económicos ou, no caso de controlo de mercado, nas prateleiras das superfícies comerciais.

#### 6.2.1 Colheita de Amostras de Lote (granel)

Para se efetuar a colheita de amostras de vinho de um lote o Agente Económico identifica o lote nas suas instalações tendo em conta a informação transmitida pelo agente de Verificação Técnica. Essa informação resulta do Registo de Amostras, efetuado pela CVR do Dão, na plataforma informática SIVDão. Após o processamento da informação por parte da CVR do Dão o Sistema Informático gera uma etiqueta com um código de barras, Mod036 ou Mod037, consoante a finalidade, que é impressa na CVR, onde constam as seguintes informações:

- Finalidade
- Agente
- Instalação
- Código do Vinho (apenas para o mod037)
- Lote
- Categoria
- Cor
- Designativo de Qualidade
- Colheita
- T. Produção
- Volume

Uma vez identificado o lote, o Agente de Verificação Técnica solicita ao colaborador da empresa que seja facultado um recipiente com capacidade superior a 4 litros, limpo e seco e quatro garrafas com a capacidade de 0.75 L devidamente limpas e secas.

Na colheita da amostra seguem-se os passos seguintes:

- 1º Deixar correr uma alíquota de vinho para desprezar. Este vinho serve para avinhar o dispositivo da cuba.
- 2º Recolher cerca de 4 litros de vinho para o recipiente devidamente limpo e seco.
- 3º Proceder à homogeneização do lote por agitação.

4º Passar cada uma das 4 garrafas, limpas e secas, por uma alíquota de vinho.

5º Repartir o lote de vinho restante pelas 4 garrafas.

6º Arrolhar convenientemente as garrafas e colar a etiqueta correspondente em cada uma que o Agente de Verificação Técnica trouxe da CVR do Dão.

### 6.2.2 Colheita de Amostras de Lote (Barricas)

A colheita de amostras de lote armazenado em várias barricas é executada seguindo o descrito na sessão 6.2.1, onde a recolha do volume de 4 litros do lote corresponde a partes proporcionais por cada barrica que constitui o lote.

### 6.2.3 Recolha de amostras de vinho engarrafado em pilha

O Agente de Verificação Técnica identifica o lote em pilha nas instalações do Agente Económico tendo em conta a informação dada pelo Agente de verificação técnica. Essa informação resulta do registo efetuado na plataforma SIVDão pela CVR, a partir do qual o Sistema Informático gera uma etiqueta autocolante com um código de barras, Mod036 ou Mod041, consoante a finalidade onde constam as seguintes informações:

- Finalidade
- Agente
- Instalação
- Código do Vinho (apenas para o mod041)
- Lote
- Capacidade (apenas para o mod041)
- Categoria
- Cor
- Designativo de Qualidade
- Colheita
- T. Produção
- Volume

O Agente de Verificação Técnica solicita a retirada, em vários locais da pilha, de quatro garrafas e coloca em cada uma a correspondente etiqueta.

### 6.2.4 Recolha de amostras de vinho nas superfícies comerciais (controlo de mercado)

O Agente de Verificação Técnica desloca-se a várias superfícies comerciais e adquire pelo menos três amostras de vinho que posteriormente serão registadas na CVR do Dão para se proceder ao controlo, de acordo com o PT05-CC – Ações de Controlo.

Após o processamento da informação por parte da CVR do Dão, o Sistema Informático gera uma etiqueta com um código de barras, Mod036, onde constam as seguintes informações:

- Finalidade
- Agente
- Instalação
- Lote
- Categoria
- Cor
- Designativo de Qualidade
- Colheita
- T. Produção
- Volume

### 6.2.5 Recolha de amostras de vinho Engarrafado / Acondicionado, selado e rotulado, nas instalações do Agente Económico (Produto Acabado)

O Agente de Verificação Técnica solicita ao Agente Económico pelo menos três amostras de vinho em armazém, selado, rotulado, com dispositivo de fecho não recuperável que posteriormente serão registadas na CVR do Dão para se proceder ao controlo, de acordo com o PT05-CC – Ações de Controlo.

Após o processamento da informação por parte da CVR do Dão, o Sistema Informático gera uma etiqueta com um código de barras, Mod036, onde constam as seguintes informações:

- Finalidade
- Agente
- Instalação
- Lote
- Categoria
- Cor
- Designativo de Qualidade
- Colheita
- T. Produção
- Volume

### **REFERÊNCIAS (edição em vigor)**

NP EN ISO 9000 – Sistemas de Gestão da Qualidade. Fundamentos e Vocabulário;

NP EN ISO/IEC 17065 – Avaliação da conformidade. Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços – requisito 8 (opção A);

DRC001 – Regulamento Geral de Acreditação;

DRC006 – Procedimento para Acreditação de Organismos de Certificação;

## ANEXO A – Pedido de Certificação - Registo de Amostras (Plano de Contingência)

Denominação Social: \_\_\_\_\_

Designação do Armazém: \_\_\_\_\_

Em anexo enviamos, em plano de contingência, as seguintes amostras dos lotes a seguir mencionados de acordo com a(s) finalidade(s) assinalada(s)\*):

Denominações de Origem (DOP): Dão  Lafões  Indicação Geográfica Terras do Dão (IGP)

Lote Nome e N.º	Ano (1)	Litros ou garrafas	Tipo (2)		Espécie (3)			Finalidade (4)				
			V	VE	T	B	R	Cert. Apto	Cert.	EA	Desig./Casta	

A preencher pelo requerente (letra legível)

### DECLARAÇÃO

Declaro cumprir com os requisitos da certificação, dispostos na regulamentação da CVR do Dão e na legislação em vigor, e a fornecer toda a informação necessária para a avaliação do produto a certificar.

Data (Dia/Mês /Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

A preencher pela CVR do Dão

Verificar a existência de "Data", "Nome" Legível e "Cargo" na Declaração.

Conforme  Não Conforme  Indicar o motivo \_\_\_\_\_

Data (Dia/Mês /Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Assinalar apenas uma DOP ou IGP

(1) – Ano de Colheita (2) – V – Vinho; VE – Vinho espumante. Assinalar (X) apenas uma opção por nome e número de lote.

(3) – T – Tinto; B – Branco; R – Rosado. Assinalar (X) apenas uma opção por nome e número de lote.

(4) – CertApto e Cert. – Certificação; EA – Certificação de espumante acabado; Desig.: Designativo tradicional (Ex.: Reserva, Colheita Seleccionada) identificação da casta, quando aplicável.

## ANEXO B - Requisição de Colheita de Amostras e de Certificado de Origem

A preencher pela CVR do Dão

Certificado de Origem N.º	
Data de Registo (Dia/Mês/Ano)	

Denominação Social: _____
Designação do Armazém: _____

Na sua Qualidade de Exportador:

1 – Requisita, nos termos da Regulamentação em Vigor, a colheita de amostras para o efeito de controlo da exportação, relativamente ao vinho:

Assinalar com (X) apenas uma DOP ou IGP

Denominações de Origem (DOP): Dão  Lafões  Indicação Geográfica Terras do Dão (IGP)

que vai seguir, dos seus armazéns acima identificados, por: (a) \_\_\_\_\_

para (b) \_\_\_\_\_, país \_\_\_\_\_

à ordem / à consignação de: \_\_\_\_\_

Marca	Espécie (1)	Colheita (2)	Desig. (3)	N.º de Garrafas	Cap. Gfa	N.º Caixas	Peso		Litros	N.º Lote (*)
							Bruto	Líquido		

(\*) Lote para o Certificado - quando a emissão for solicitada com base em Colheita Periódica deve indicar os respetivos lotes no campo das observações caso sejam diferentes do lote indicado em (\*).

2 – Requisita, igualmente para acompanhar a remessa e para o seu despacho nos termos legais, o respetivo Certificado de Origem.

### Observações


Data (Dia/Mês /Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) – Vinho, Vinho Espumante (Tinto; Branco; Rosado). (2) – Ano de Colheita (3) – Designativo (Ex.: Reserva, Colheita Seleccionada)

(a) Barco ou outro meio de transporte utilizado (b) Cidade ou porto de destino



## ANEXO C - Colheita Periódica Para Exportação

Denominação Social: \_\_\_\_\_  
 Designação do Armazém: \_\_\_\_\_

Assinalar com (X) apenas uma DOP ou IGP

Denominações de Origem (DOP): Dão  Lafões  Indicação Geográfica Terras do Dão (IGP)

Marca(s) Comercial(ais)						
Tipo (1)	Espécie (2)	Colheita (3)	Desig./castas (4)	Capacidade Garrafa	Número Garrafas	Número Lote

Marca(s) Comercial(ais)						
Tipo (1)	Espécie (2)	Colheita (3)	Desig./castas (4)	Capacidade Garrafa	Número Garrafas	Número Lote

A preencher pelo requerente (letra legível)

Data (Dia/Mês /Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

A preencher pela CVR do Dão

Verificar a existência de "Data", "Nome" Legível e "Cargo" do requerente.  
 Conforme  Não Conforme  Indicar o motivo \_\_\_\_\_  
 Data (Dia/Mês /Ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) – Vinho; Vinho Espumante

(2) – Tinto; Branco; Rosado

(3) – Ano de Colheita

(4) - Desig.:Designativo tradicional (Ex.: Reserva, Colheita Seleccionada) e identificação da casta, quando aplicável.